



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 039/2118
DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização Legislativa para firmar Convênio para auxílio de Manutenção da “ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM” DE PEDRA PRETA - MT e dá outras providências”

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CAMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à “ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM” DE PEDRA PRETA - MT, auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, destinado à manutenção de suas atividades.

§ 1º - O valor mencionado no presente artigo será repassado através de Instrumento de Convênio em uma única parcela.

§ 2º - A beneficiada fica obrigada a apresentar prestação de contas SEMESTRALMENTE dos valores recebidos, sob pena de suspensão da subvenção de que trata a presente Lei.

Art. 2º. Para o cumprimento do exposto no artigo anterior, serão utilizados, no exercício corrente, recursos da seguinte dotação orçamentaria;

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.001.08.244.0030.2.071 – Auxílio a Associações e Entidades Assistenciais

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

324 – Código Reduzido

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, a cada novo exercício, obrigado a inserir no Orçamento Anual, dotação orçamentária específica para atendimento desta Lei.

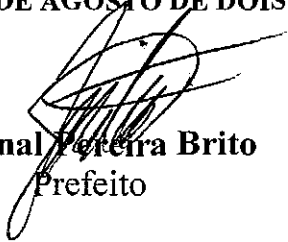


ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se integralmente a Lei Municipal n.º 1.048/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.


Juvenal Pereira Brito
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.

ADM

Ofício nº 280/2018/ADM

Pedra Preta – MT, 20 de Agosto de 2018.

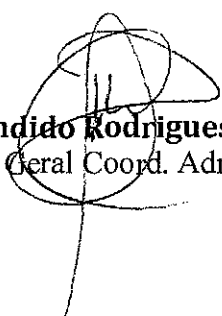
AO
ILMO. SENHOR
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Digníssimo Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar os Projetos de Lei 038/2018 e o 039/2018 em substituição aos Projetos de Lei Complementar de n.º 05 e 06/2018, para apreciação de Vossas Excelências.

Sem mais, certo do acolhimento dos Projetos de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Cândido Rodrigues Pereira
Secretário Geral Coord. Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 600	Autenticação: 02018/08/20600
Número / Ano	600 / 2018
Data / Horário	20/08/2018 - 13:38:00
Assunto	ENCAMINHA OS PROJETOS DE LEI 038 E 039/2018 EM SUBSTITUIÇÃO AOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR 05 E 06/2018. OFÍCIO N. 280/2018/ADM.
Interessado(s)	Luiz Cândido Rodrigues Pereira
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	5
Comprovante emitido por:	Cidinha